

Lei n.º 289/2008

**Declara de utilidade pública o Programa
Educativo de Resistência às Drogas -
PROERD**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os fins de direito, o **Programa Educativo de Resistência às Drogas – PROERD**, com sede neste município, à Rua Gabriel Elias Pereira, n.º 413, CNPJ n.º 16.695.025/0001-97.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 23 de dezembro de 2008.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

(Esta lei foi aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 22/12/2008)